



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 014/2025/SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, para o II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025, com o tema **“Como é bom ser criança e adolescente na Paraíba”**, que tem como público os Filhos(as), Enteados(as) e Netos(as) de Servidores Ativos(as) e Inativos(as), da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A responsabilidade da abertura e inscrição do Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025, será da Escola de Governo do Estado da Paraíba, considerando sua expertise na execução de processos seletivos, conforme regras contidas no presente Edital.

1.2. A publicação no Diário Oficial do Estado, será apenas do extrato do edital em tela, informando-se que o edital completo encontra-se disponível, para consulta no endereço eletrônico: <http://www.espep.pb.gov.br>.

1.3. As condições de realização do II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025 e os prêmios a serem concedidos serão regidos por este Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, tais como: retificações, comunicados, entre outros, na internet, por meio do endereço eletrônico: <http://www.espep.pb.gov.br>.

2. DO OBJETIVO

2.1. Realizar o II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025, para Filhos/as, Enteados/as ou Netos/as de servidores Ativos e Inativos da Administração Direta e Indireta, que abordará o seguinte tema **“Como é bom ser criança e adolescente na Paraíba”**, promovido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, em parceria com a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, a Associação dos Auditores Fiscais da Paraíba – AFRAFEP e a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC. O concurso celebrará os 35 anos da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ressaltando o protagonismo de crianças e adolescentes, além de favorecer a integração dos(as) Servidores(as), Família e Serviço Público, por meio do incentivo à criatividade e à produção artística.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS MODALIDADES

3.1. Poderão se inscrever no II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025 os Filhos(as), Enteados(as) e Netos(as) de Servidores(as) Ativos(as) e Inativos(as), da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba.

3.2. O concurso regido por este Edital será dividido nas seguintes modalidades:

3.2.1. **Modalidade 1 - Desenho:**

- de 5 a 7 anos;
- de 8 a 10 anos;
- de 11 e 14 anos.

3.2.2. **Modalidade 2 – Poesia**

- de 11 e 14 anos.

3.3. Para faixa etária de 11 a 14 anos, o participante deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, escolhendo a modalidade que desejar.

3.4. O participante da faixa etária de 11 a 14 anos que escolher mais de uma modalidade, será considerada apenas a última inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

4.1. As inscrições serão realizadas no **período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2025**, no site da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/fsm1U7d87oH7ys23A>

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Desenho ou poema que expresse o tema “Como é bom ser criança e adolescente na Paraíba”, em formato PDF, tamanho A4;
- b) Certidão de nascimento (para fins de comprovação se for neto(a) do servidor(a)) ou Registro Geral (RG) da criança/adolescente;
- c) Registro Geral (RG) do(a) servidor(a) responsável pela criança/adolescente;
- d) Ficha funcional, cópia do último contracheque ou declaração de vínculo emitido pela Instituição do servidor(a), empregado(a) público(a) responsável pela criança/adolescente;
- e) Certidão de casamento ou união estável, apenas quando a criança/adolescente for enteada do servidor(a).

4.3. A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados e do envio dos documentos exigidos, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, **em formato PDF, com tamanho máximo de até 10 MB.**

4.4. O não preenchimento completo da inscrição no link ou a falta de quaisquer dos itens acima elencados resultará no indeferimento da inscrição.

4.5. A inscrição nesta seleção implica aceite das condições contidas neste edital.

4.6. O tratamento dos dados pessoais será mantido em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. A Comissão de Avaliação dos trabalhos será designada em Portaria específica, que será publicada posteriormente à publicação deste Edital.

5.2. O II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025 será organizado em 2 (duas) Etapas, a saber:

- 5.2.1. Conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição (eliminatória);
- 5.2.2. Avaliação dos desenhos e poemas enviados (classificatória).

5.3. Os trabalhos deverão seguir as seguintes orientações:

5.3.1. Modalidade 1 – Desenho:

5.3.1.1 Os trabalhos deverão ser confeccionados em papel *offset* branco tamanho A4;

5.3.1.2 O desenho poderá ser confeccionado em preto e branco; colorido; utilizadas tintas guache, aquarela, óleo, nanquim, giz de cera, lápis de cor ou canetas coloridas;

5.3.1.3 Cada criança poderá inscrever somente um desenho. **Se for identificada mais de uma inscrição do mesmo participante, somente a última será considerada válida;**

5.3.1.4 Os desenhos deverão ser **digitalizados e encaminhados em formato PDF, com tamanho máximo de até 10 MB, sem identificação de autoria**, conforme as modalidades listadas no subitem 3.2 deste Edital. **Não será permitida a inserção de textos, letras ou números nos desenhos;**

5.3.1.5 O descumprimento de quaisquer das condições supracitadas implicará na desclassificação do concurso.

5.3.2. Modalidade 2 – Poesia:

5.3.2.1 Os trabalhos deverão ser escritos à mão, em papel *offset* branco, tamanho A4, limitados a 01 (uma) lauda;

5.3.2.2 Cada criança poderá inscrever somente uma poesia. **Se for identificada mais de uma inscrição do mesmo participante, somente a última será considerada válida;**

5.3.2.3 Os Poemas deverão ser **digitalizados encaminhados em formato PDF, com tamanho máximo de até 10 MB, sem identificação de autoria**, conforme as modalidades listadas no subitem 3.2 deste Edital;

5.3.2.4 O descumprimento de quaisquer das condições supracitadas implicará na desclassificação do concurso.

6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
31 de outubro a 13 de novembro de 2025	Inscrições
14 a 17 de novembro de 2025	Análise da documentação
19 de novembro de 2025	Publicação da Lista Final de inscritos
21 a 27 de novembro de 2025	Banca julgadora dos trabalhos
02 de dezembro de 2025	Resultado Final
18 de dezembro de 2025	Premiação

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O JULGAMENTO DOS TRABALHOS

7.1. As inscrições serão avaliadas pela comissão de análise documental;

7.2. Os desenhos serão avaliados e classificados por uma comissão julgadora composta por 03 (três) profissionais de Artes;

7.3. As poesias serão avaliadas e classificadas por uma comissão julgadora composta por 03 (três) profissionais de Língua Portuguesa;

7.4. Os trabalhos serão analisados por modalidade e faixa etária, considerando a idade do participante na data da inscrição, a saber:

7.4.1. Modalidade 1 - Desenho:

- de 5 a 7 anos;
- de 8 a 10 anos;
- de 11 e 14 anos.

7.4.2. **Modalidade 2 - Poesia:**

- de 11 e 14 anos.

7.5. Não serão permitidas contestações da produção de outras crianças e adolescentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS

8.1. A avaliação dos desenhos e poesias serão realizadas de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1. **Modalidade 1 – Desenho:**

- a) Pertinência do tema (0 a 1,0 ponto): verifica se o desenho se relaciona diretamente com o tema proposto;
- b) Valorização da infância e/ou da adolescência (0 a 1,0 pt): avalia se o desenho reconhece e expressa aspectos dessas fases da vida;
- c) Identidade cultural e regional (0 a 1,0 pt): observa a presença de elementos que representem a cultura, os lugares ou os modos de viver da Paraíba;
- d) Equilíbrio de Formas, Cores e Harmonia na composição (0 a 1,0 pt): avalia se as cores e formas estão harmônicas no desenho;
- e) Criatividade e originalidade do desenho (0 a 1,0 pt): observa a criatividade e o estilo pessoal do participante na elaboração da obra.

8.1.2. **Modalidade 2 - Poesia:**

- a) Pertinência do tema (0 a 1,0 pt): verifica se a poesia se relaciona diretamente com o tema proposto;
- b) Valorização da infância e/ou da adolescência (0 a 1,0 pt): avalia se o texto reconhece e expressa aspectos dessas fases da vida;
- c) Identidade cultural e regional (0 a 1,0 pt): observa a presença de elementos que representem a cultura, os lugares ou os modos de viver da Paraíba;
- d) Linguagem adequada e uso de figuras de linguagem (0 a 1,0 pt): avalia o uso adequado da língua portuguesa e o emprego de recursos poéticos, como rimas, comparações ou metáforas;
- e) Criatividade e originalidade (0 a 1,0 pt): considera a capacidade do participante de expressar ideias próprias e inovadoras na produção.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão contemplados 09 (nove) desenhos e 03 (três) poesias, sendo três de cada faixa etária.

9.2. As crianças e adolescentes premiados de cada faixa etária deverão enviar os trabalhos originais à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada no Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, sala da Gerência Operacional de Qualidade de Vida do Servidor, Av. João da Mata, nº 200, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB – CEP 58015-020;

9.3. Os trabalhos enviados serão expostos no hall da Secretaria de Estado da Administração – SEAD no dia do evento;

9.4. O primeiro, segundo e terceiro lugares de cada faixa etária ganharão um vale-presente no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para ser utilizados em livrarias a definir, além de peças em origami produzidas por socioeducandos da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC.

9.5. Os primeiros lugares de cada faixa etária receberão, cada um, uma (01) bicicleta, ofertadas pela Associação dos Auditores Fiscais da Paraíba – AFRAFEP e pela Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI.

9.6. Além dos 09 (nove) desenhos e das 03 (três) poesias selecionadas, serão escolhidos mais 66 (sessenta e seis) desenhos e 22 (vinte e duas) poesias, totalizando 100 (cem) trabalhos, indicados pela Comissão Julgadora para a criação de um livro a ser publicado posteriormente, em parceria com a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC.

9.7. A entrega dos prêmios será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, a partir das 09h da manhã, no Centro Administrativo Estadual, localizado na Av. João da Mata, nº 200, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB – CEP 58015-020.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a participação de Filhos(as), Enteados(as) e Netos(as) dos integrantes da Comissão Central, Comissão de Avaliação documental e da Banca Julgadora dos trabalhos do concurso.

10.2. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba – SEAD/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Ivanilda Matias Gentle
Superintendente